PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2317 DE 08/04/08 a 09/04/08 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1617/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO BOA ESPERANÇA, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Bairro Boa Esperança, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: ao norte: vicinal 1ª norte; ao sul: partindo do córrego Águas Claras, onde confronta com as chácaras CNW 12 e CNW 13, seguindo pela divisa até a Perimetral Dom Pedro II, por onde segue confrontando a esquerda com as quadra 10 e 08, até a Rua Laudicéia; a leste: Rua Laudicéia, lateral esquerda, partindo do entroncamento com a Perimetral Dom Pedro II, até a vicinal 1ª norte; a oeste: Córrego Águas Claras, da divisa entre a chácara CNW 13 e CNW 12 até a vicinal 1ª norte. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Vias públicas que estão no território do Bairro Boa Esperança:

I. Rua Laudicéia (NW-C2), da confluência com a Av. Perimetral Dom Pedro II até a rua Dina Sfat, considerando seu lado esquerdo neste sentido;

II. Rua Dina Sfat, os dois lados, em seu percurso entre a rua Laudicéia (NW-C2) até o Córrego Águas Claras;

III. Av. Perimetral Dom Pedro II da Confluência com a rua Laudicéia (NW-C2), próximo à rua Judéia, até a rua Dina Sfat, passando defronte ao setor das Chácaras;

IV. Rua Marechal Cândido Rondon;

V. Av. Juarez de Oliveira e Silva;

VI. Rua Matarazzo;

VII. Rua Daniela Peres;

VIII. Rua Clara Nunes;

IX. Rua Elis Regina;

X. Rua Mário Lago;

XI. Rua Barão de Mauá;

XII. Rua Visconde de Abaeté;

XIII. Rua Duque de Caxias;

XIV. Rua Domingos Marzan;

XV. Rua Maria M. Almeida e Silva;

XVI. Rua General Osório;

XVII. Rua Visconde de Inhaúma;

XVIII. Rua Barão do Amazonas;

XIX. Perimetral Norte;

XX. Rua Dina Sfat.

Art. 3º - As chácaras existentes no Bairro Boa Esperança, utilizarão a classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço, para melhor localização. De acordo com a planta original da cidade, são elas de CNW-1 a CNW-12, no entorno Oeste do bairro.

Ex: (NOME)_____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Bairro Boa Esperança78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal